**CONTRATO Nº 20/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER 24000 BTUS QUENTE/FRIO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022.**

Pelo presente instrumento de contrato **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER 24000 BTUS QUENTE/FRIO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edivan Nelsi Baron residente e domiciliado na Rua Gaspar Silveira Martins n° 539, centro, na cidade de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 493.056.030-68, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **EDUARDO ANDRÉ JANNER ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.140.635/0001-88, estabelecida na Rua Mário Totta, n° 763, bairro Operária em Três Passos-RS, neste ato representada pelo Sr Eduardo Andre Janner, inscrito no CPF sob o n° 009.234.540-98, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 13/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER 24000 BTUS QUENTE/FRIO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** Conforme descrição do item a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Quant** | **Descrição do item** |
| **01 und** | **AR CONDICIONADO INVERTER 24000 BTUs QUENTE/FRIO**- Tipo: Split- Tecnologia: Inverter- Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs- Ciclo: Quente e Frio (reverso)- Velocidades: 04- Potência: Frio: 2170W e Quente: 2210W aproximadamente- Eficiência energética: Classe A- Modos de operação: refrigera e aquece- Vazão de ar: mínimo 1200 m³/h- Temperatura: De 16°C à 30°C aproximadamente- Funções especiais: Sleep (Modo Sono), Timer , Auto diagnóstico e Reinício Automático- Compressor: Variável (Inverter)- Saída de ar: Swing - Condensadora: Horizontal- Alimentação: 220 Volts- Cor: Branco - Material: Aço- Com certificação do Inmetro- Acompanha: Controle remoto sem fio -Garantia mínima de 1 ano |

**CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** A **CONTRATADA** deverá entregar o aparelho em perfeito estado de funcionamento, estando o frete incluído no preço total. Além disso, deverá oferecer garantia mínima de 1(um) ano e possuir assistência técnica no município de Três Passos comprovada pelo fabricante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

 Órgão: Câmara Municipal de Três Passos
 Unidade: 01 Secretaria da Câmara
 Proj/Ativ.: 1056 – Equipamentos e material permanente
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

 Valor Previsto: R$ 5.130,00

**CLÁUSULA SÉTIMA :** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

 Três Passos - RS, 23 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDIVAN NELSI BARON EDUARDO ANDRÉ JANNER ME

PRESIDENTE CNPJ N° 26.140.635/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°